

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2022 (Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Requer a constituição de Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Educação, para acompanhar a execução de obras de infraestrutura educacionais no esfera do FNDE, além de propor medidas que possibilitem aprimorar a execução dessas obras.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a constituição de Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Educação, para acompanhar a execução de obras de infraestrutura educacionais inacabadas, paralisadas, em andamento e novas no âmbito do FNDE, além de propor medidas que possibilitem aprimorar e agilizar a liberação de recursos e a execução dessas obras.

J U S T I F I C A T I V A

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, autarquia criada pela Lei Federal nº 5.537, de 1968, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação – MEC, tendo como missão



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229325047900>



* CD229325047900 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS

prestar assistência técnica e financeira aos estados, DF e municípios, como forma de contribuir para a implementação de parcela das ações educacionais desenvolvidas pela União.

As ações do FNDE decorrem do princípio federativo, a teor do que estipula o artigo 211 da Constituição Federal. Todo processo se realiza por intermédio de dados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle da Ministério da Educação (SIMEC), que nada mais é do que um portal de gestão do Ministério que se articula com as secretarias de educação dos entes federados, para planejar e operacionalizar as ações do governo federal na área da educação.

Dentre as diversas ações educacionais desenvolvidas pelo FNDE, uma delas trata de realização de obras de infraestrutura educacional, tais como ampliação, construção e reforma de escolas voltadas para a educação básica (educação infantil, fundamental, médio).

Mediante pactuação de termos de compromisso no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a União presta apoio técnico ou financeiro em caráter suplementar e voluntário às redes públicas de educação básica dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Na audiência realizada pela Comissão de Educação, em 25 de maio de 2022, com o Presidente do FNDE, Sr. Marcelo Lopes, a questão das obras inacabadas, paralisadas, em andamento e novas foi um dos temas em destaque no debate. Segundo informado, há um grande quantitativo de obras paralisadas (1.072) ou inacabadas (2.574).

Na ocasião, defendemos a necessidade de se constituir grupo de trabalho com o fim de acompanhar a execução de obras de infraestrutura educacionais inacabadas, paralisadas, em andamento e novas no âmbito do FNDE, além de propor medidas, inclusive normativas, se for o caso, que possibilitem aprimorar e agilizar a liberação de recursos e a execução dessas obras. A sugestão foi bem recebida pelo Deputado Moses Rodrigues, que presidia os trabalhos na



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sobrediva audiência, o qual recomendou encaminhar requerimento à Comissão de Educação com o referido propósito.

Ante o exposto, por tratar de tema constantemente demandado pela sociedade brasileira, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de maio de 2022.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
UNIÃO/TO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229325047900>



* C D 2 2 9 3 2 5 0 4 7 9 0 0 *